



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº5/2025

Permite a inserção do link de endereço eletrônico dos requerimentos e demais proposições dos vereadores em documento nato digital e no campo "Observação" do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

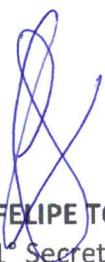
Art. 1º Permite a inserção do link de endereço eletrônico dos requerimentos e demais proposições dos vereadores em documento nato digital e no campo "Observação" do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

Art. 2º O link de endereço eletrônico deve direcionar à publicação em vídeo ou quaisquer outros tipos de publicação de Rede Social oficial do parlamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de junho de 2025.


JOABE LIRA
Presidente


FELIPE TCHÊ
1º Secretário